



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 562

Ofício nº 570/2025/GAPRE

Uruguaiana, 01 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ào cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 253/2025** da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Inclusão (SMELI), e **Comunicação Interna nº 652/2025** da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em resposta ao Ofício nº 447/2025/DLEG, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Fumagalli solicita informação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



CI: 253/2025

Uruguaiana, 31 de julho de 2025.

De: SMEL

Para: SEGOV

Assunto: Resposta Ofício Nº 447/2025/DLEG

Senhor Secretário Adjunto de Governo,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em resposta ao Ofício 447/2025/SEGOV, informamos que a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Inclusão, está sempre preocupada em criar espaços para a promoção de hábitos saudáveis para o bem-estar e a saúde das pessoas através de atividades esportivas e recreativas.

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Inclusão é parceira no incentivo à construção de área de lazer junto à ESF 16 – localizada na Rua Alceu Wamosy, juntamente com a Secretaria de Saúde.

Cabe-nos informar ainda que a SMEL tem previsão orçamentária para viabilizar novos projetos que venham de encontro à melhoria da qualidade de vida e à inclusão social através das práticas esportivas e do convívio com a comunidade.

Atenciosamente,

Anderson Menezes
Secretário Municipal de
Esporte e Lazer

Anderson Menezes,

Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Inclusão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 25 de julho de 2025.

C.I nº 652/2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz informação.

Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 1148/2025 SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 447/2025/DLEG, venho através desta informar que os espaços de lazer são de responsabilidade da SMEL - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Inclusão. Outrossim, informo que a referida área disponível junto à ESF 16 – Cidade Alegria, não é de propriedade do Município.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ane Caroline Barreto
Secretaria Municipal de Saúde



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 997 /2025/DLEG

Uruguaiana, 8 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requerer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 338 da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a prestação de informações sobre possibilidade de área disponível para construção de uma área de lazer junto ao ESF 16 - as, localizado na Rua Alceu Wamosy.

2. A criação de uma área de lazer no bairro Cidade Alegria é fundamental para promover o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores, proporcionando um espaço adequado para atividades recreativas e sociais. A proximidade com o posto de atendimento de saúde poderá incentivar hábitos saudáveis e fortalecer a convivência comunitária. Para dar andamento a essa proposta, é necessário as seguintes informações:

a) Área Total Disponível: Identificação da área que pode ser utilizada junto ao posto de atendimento de saúde para a construção da nova área de lazer;

b) Dimensões e Condições do Terreno: Informações sobre o tamanho da área e se está em condições adequadas para a construção;

c) Regulamentação e Licenças Necessárias: Detalhes sobre as normas que regem a utilização do espaço e se há necessidade de licenças específicas para a construção;

d) Integração com Projetos Existentes: Verificação se existem projetos em andamento que possam impactar a utilização da área proposta.

3. A implementação dessa área de lazer será um importante passo para melhorar a qualidade de vida no bairro promovendo saúde, interação social e bem-estar.

Aterciiosamente,

Ver. JOALICE ALVES GONÇALVES
Presidente